Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº: 565 /2016 Catalão, 12 de setembro de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para Recuperação e Revitalização das Praças do Congo e Pio Gomes, bem como o Espaço Público denominado CRISA, com Recursos de Instituição Privada e CONDEMA no valor especificado abaixo e dá outras providências".***

O crédito a ser autorizado por essa Casa de Leis servirá para a recuperação e revitalização das Praças do Congo e Pio Gomes, bem como o Espaço Publico denominado CRISA, com Recursos da Instituição Privada "HPE Automotores do Brasil Ltda" e CONDEMA.

As praças como espaço público, desempenham importantes funções no ambiente urbano, entre elas a integração da comunidade e a melhoria da qualidade de vida, sendo que as praças têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico.

O projeto em questão revitalizará as praças supracitadas, valorizando as mesmas como espaço de recreação, socialização e memória histórica de nosso povo.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
12/09/2016
Hrs: 10:07
Adenicia R. Santos

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.

Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

JARDEL SEBBA
Prefeito

Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 88 , de 12 de setembro de 2016.

"Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para Recuperação e Revitalização das Praças do Congo e Pio Gomes, bem como o Espaço Público denominado CRISA, com Recursos de Instituição Privada e CONDEMA no valor especificado abaixo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução *(Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016)*, o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R$ 220.249,85 (duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Recuperação e Revitalização das Praças do Congo e Pio Gomes, bem como o Espaço Público denominado CRISA, com Recursos da Instituição Privada e CONDEMA nos montantes de R$ 190.000,00 e R$ 30.249,85 respectivamente.

Dotação:
01.3009.18.541.4115.1705 – 449051 (151) – R$ 30.249,85
01.3009.18.541.4115.1705 – 449051 (100) – R$ 7.054,84
01.3009.18.541.4115.1706 – 449051 (100) – R$ 37.369,17
01.3009.18.541.4115.1707 – 449051 (100) – R$ 145.575,99

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1705 – Recuperação e Revitalização da Praça dos Congos
1706 – Recuperação e Revitalização da Pio Gomes
1707 – Recuperação e Revitalização do Espaço Público denominado CRISA

Superávit (151): – R$ 30.249,85
Excesso de Arrecadação (100): R$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de superávit e de excesso de arrecadação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

JARDEL SEBBA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Governo da cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

CRÉDITO ESPECIAL
2016

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Recuperação e Revitalização das Praças do Congo e Pio Gomes, bem como o Espaço Público denominado CRISA, com Recursos da Instituição Privada e CONDEMA nos montantes de R$ 190.000,00 e R$ 30.249,85 respectivamente.

Dotação:
01.3009.18.541.4115.1705 – 449051 (151) – R$ 30.249,85
01.3009.18.541.4115.1705 – 449051 (100) – R$ 7.054,84
01.3009.18.541.4115.1706 – 449051 (100) – R$ 37.369,17
01.3009.18.541.4115.1707 – 449051 (100) – R$ 145.575,99

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1705 – Recuperação e Revitalização da Praça dos Congos
1706 – Recuperação e Revitalização da Pio Gomes
1707 – Recuperação e Revitalização do Espaço Público denominado CRISA

Superávit (151): – R$ 30.249,85
Excesso de Arrecadação (100): R$ 190.000,00

Catalão, 09 de setembro de 2016.

Abrante Silvério de Souza
CRC: TO-003260/P

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

http://www.catalao.go.gov.br
secomcatalao@gmail.com

VALDIVINA

PROTOCOLO	: 2016026697	**Autuação:** 08/09/16	**Hora:** 15:32
Interessado	: ALMIN JOAQUIM DE REZENDE		
C.G.C	:340.886.796-87	**Data Doc.:**	
N. Documento	:	**PROT. ORIGEM:-**	
Valor	: R$ 220.249,85		
Assunto	:SOLICITACAO DE COMPRAS		
Sub-Assunto	:SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		
Comentário	:SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE PRAÇA DOS CONGOS, PRAÇA PIO GOMES E ESPAÇO DENOMINADO CRISA.		
Loc. da Despesa:	MEIO AMBIENTE		

PROTOCOLO	: 2016026697	**Autuação:** 08/09/16	**Hora:** 15:32
Interessado	: ALMIN JOAQUIM DE REZENDE		
C.G.C	: 340.886.796-87	**Fone:** -	
Endereço	: CATALAO	**Bairro:** CENTRO	
N. Documento		**Data Doc.:**	**PROT. ORIGEM:**
Valor	: R$ 220.249,85		
Assunto	: SOLICITACAO DE COMPRAS		
Sub-Assunto	: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		
Comentário	: SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE PRAÇA DOS CONGOS, PRAÇA PIO GOMES E ESPAÇO DENOMINADO CRISA.		
Loc. da Despesa:	MEIO AMBIENTE		

Governo da cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Memorando – SEMMAC nº 122/2016 Catalão, 08 de setembro de 2016.

Exmo. Senhor.
Abrante Silvério de Sousa
Contador da Prefeitura Municipal de Catalão

Assunto: Envio de Solicitação de Compras

A par do prazer em cumprimentá-lo, faço uso deste para solicitar Crédito Especial para **Recuperação e Revitalização de Praças e Espaços Públicos, respectivamente Praça do Congo, Praça Pio Gomes e do Espaço Público denominado CRISA, localizados no Município de Catalão. O valor das obras é de R$ 220.249,85 (Duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), onde a HPE Automotores do Brasil Ltda fez doação no valor de R$ 190.000,00 (Noventa mil reais), que já foi depositado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e o Valor de R$ 30.249,85 (Trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos) é uma contrapartida para complementar o valor total da obra.**

Atenciosamente,

Almin Joaquim de Rezende
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CATALÃO
SEMMAC

Almin Joaquim de Rezende
Sec. Municipal do Meio Ambiente
Portaria 4020/2016

Governo da cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de Obras e Instalações, solicitados para Recuperação e Revitalização de Praças e Espaços Públicos, localizados no Município de Catalão de acordo com as especificações, quantitativos e local de entrega relacionado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Obras e Instalações, solicitados se fazem necessários para a **Recuperação e Revitalização de Praças e Espaços Públicos, respectivamente Praça do Congo, Praça Pio Gomes e do Espaço Público denominado CRISA, localizados no Município de Catalão. O valor das obras é de R$ 220.249,85 (Duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), onde a HPE Automotores do Brasil Ltda, fez doação no valor de R$ 190.000,00 (Noventa mil reais), que já foi depositado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e o Valor de R$ 30.249,85 (Trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos) é uma contrapartida para complementar o valor total da obra.**

Ilegível
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Portaria 4006/2016

O Espaço Público denominado CRISA, localizado a Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, com área de 2.736m2, será pago com recursos doados pela HPE Automotores do Brasil Ltda, no valor de R$ 145.575,99 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais, noventa e nove centavos);

A Praça Pio Gomes/Praça Brasil Cavalcante, localizada nas Ruas Planaltina com Rua Porto Nacional e Maria das Dores Rita, com área de 2.298,58m2, será pago com recursos doados pela HPE Automotores do Brasil Ltda, no valor de R$ 37.369,17 (Trinta e sete mil, trezentos sessenta e nove reias, dezessete centavos);

A Praça dos Congos, com área de 1.735m2, será pago com recursos doados pela HPE Automotores do Brasil, no valor de R$ 7.054,84 (Sete mil, cinquenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), e com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R$ 30.249,85 (Trinta mil, duzentos quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos).

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

Os quantitativos das Obras e Instalações bem como o preço estimado é o especificado na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.	PREÇO MÉDIO
01	Revitalização Espaço CRISA	sv	01	R$ 145.575,99
02	Reforma Praça Pio Gomes	sv	01	R$ 37.369,17
03	Reforma Praça dos Gongos	sv	01	R$ 37.304,69
	TOTAL			R$ 220.249,85

Ailton Joaquim de Resende
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Portaria 4020/2016

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecer os Serviços em conformidade com o item 03 deste Termo de Referência;
b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, conforme legislação vigente;
d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará os serviços recebidos pela SEMMAC para verificação da qualidade, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
h) Corrigir todos os serviços que forem considerados pelo setor responsável danificado no ato do recebimento;
i) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
j) Emitir boleto no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do vencimento, a descrição dos Serviços, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

Almir Joaquim de Rezende
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Portaria 4020/2016

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PREFEITURA)

a) Exercer a fiscalização da execução das Obras pela Secretaria Municipal de Obras, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;
c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a) Os Serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviços.
b) Os Serviços serão entregues na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente localizada no seguinte endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2338, Bairro Setor Ipanema (IBAMA), Catalão/GO.

c) A Contratada deverá estar apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

d) As avarias que porventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos serviços da CONTRATANTE durante a entrega serão registradas no ato do recebimento dos mesmos na presença do preposto da empresa, sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA ou a correção dos serviços de imediato;
e) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
f) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Secretaria de Provisão e Suprimentos Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto)

Fabrícia Joaquina de Barcellos
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Portaria 402/2016

dia útil do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Secretaria requisitante.
g) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total dos serviços entregues.

7. DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos Arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à Contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador

Silas José Tristão
Servidor Municipal
TÈCNICO AGRÌCOLA

Aprovado por

Almin Joaquim de Rezende
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Almin Joaquim de Rezende
Sec. Municipal do Meio Ambiente
Portaria 4020/2015

Catalão, 08 de setembro de 2016.

Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA
LOCAL: PRAÇA DOS CONGOS
ÁREA:1.735M²
TIPO DE SERVIÇO: REFORMA DE MANUTENÇÃO

ORÇAMENTO BÁSICO

Código	Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão-de-Obra	Total
Grupo de Serviço: 164 - Serviços Preliminares						
20000	SERVIÇOS PRELIMINARES					
20190	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M2	1.735,00	0,12	0,00	208,20
21301	PLACA DE OBRA	M2	12,00	134,24	9,73	1.727,64
			SUBTOTAL			1935,84
Grupo de Serviço: 165 - Transportes						
30000	TRANSPORTES					
30105	TRANSP.DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA	M3	5,00	20,83	7,29	140,60
			SUBTOTAL			140,60
Grupo de Serviço: 167 - Fundações e Sondagens						
50000	FUNDACOES E SONDAGENS					
51023	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK-15 - (OB.CIVIS)	M3	28,00	286,23	0,00	8.014,44
			SUBTOTAL			8014,44
Grupo de Serviço: 184 - Revestimento de Piso						
220000	REVESTIMENTO DE PISO					
220102	PISO CONCRETO DESEMPEN. ESPES. = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	56,00	9,28	6,95	908,88
220108	PISO CONC.SEMI POLIDO C/LASTRO E=7,0 CM	M2	70,00	22,26	8,32	2.140,60
			SUBTOTAL			3049,48
Grupo de Serviço: 188 - Pintura						
260000	PINTURA					
260204	CAIAÇAO 2 DEMAOS EM POSTE/ VIGAS E MEIO FIO(OC)	M2	122,00	0,26	0,99	152,50
261001	PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMAOS	M2	200,00	1,35	2,40	750,00
			SUBTOTAL			902,50
Grupo de Serviço: 189 - Diversos						
270000	DIVERSOS					
270204	PLANTIO DE ARVORES / MUDA	UN	56,00	4,56	23,32	1.561,28
270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.)	M2	680,00	6,02	4,76	7.330,40
270504	BLOKRET 6 CM PRE-FABR.FCK 18 MPA	M2	190,00	40,12	7,08	8.968,00
271715	MEIO FIO DE CONCRETO 15 X 30 X 100 - (OB.CIVIS)	ML	32,00	5,36	11,41	536,32
			SUBTOTAL			18396,00
			TOTAL DO CUSTO			32438,86
			BDI 15%			4865,83
			PREÇO TOTAL			37304,69

Fonte: AGETOP(Agência Goiana de Transportes e Obras) - Tabela 114 - Custos Obras Civis - Desonerada - Setembro/2015

Catalão, 26 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

OBRA: REFORMA
LOCAL: PRAÇA DOS CONGOS
ÁREA:1.735M²
TIPO DE SERVIÇO: REFORMA DE MANUTENÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Serviço	Unid.	Descrição	Total
Grupo de Serviço: 164 - Serviços Preliminares				
20000	SERVICOS PRELIMINARES			
20190	LIMPEZA MECÂNICA DE TERRENO	M2		1.735,00
21301	PLACA DE OBRA	M2		12,00
Grupo de Serviço: 165 - Transportes				
30000	TRANSPORTES			
30101	TRANSPORTES-ENTULHOS EM CAMINHAO INCL.CARGA MANUAL	M3	(Jardins e canteiros) 489,25*0,25=122,31	5,00
Grupo de Serviço: 167 - Fundações e Sondagens				
50000	FUNDACOES E SONDAGENS			
51023	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK-15 - (OB.CIVIS)	M3		28,00
Grupo de Serviço: 184 - Revestimento de Piso				
220000	REVESTIMENTO DE PISO			
220102	PISO CONCRETO DESEMPEN. ESPES. = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	(0,40X0,40)*350PCS	56,00
220108	PISO CONC.SEMI POLIDO C/LASTRO E=7,0 CM	M2		70,00
Grupo de Serviço: 188 - Pintura				
260000	PINTURA			
260204	CAIAÇAO 2 DEMAOS EM POSTE/ VIGAS E MEIO FIO(OC)	M2		122,00
261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2		200,00
Grupo de Serviço: 189 - Diversos				
270000	DIVERSOS			
270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.)	M2		680,00
270504	BLOKRET 6 CM PRE-FABR.FCK 18 MPA	M2		190,00
271715	MEIO FIO DE CONCRETO 15 X 30 X 100 - (OB.CIVIS)	ML		32,00

Fonte: AGETOP(Agência Goiana de Transportes e Obras) - Tabela 114 - Custos Obras Civis - Desonerada - Setembro/2015

Catalão, 26 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

Governo da Cidade
Catalão
REQUALIFICAÇÃO E PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA PRAÇA PIO GOMES
LOCAL: PÇA BRASIL CAVALCANTE C/ RUAS: PLANALTINA, PORTO NACIONAL E Mª das DORES RITA
ÁREA:2.298,58 M²
TIPO DE SERVIÇO: REFORMA PARA MANUTENÇÃO

ORÇAMENTO BÁSICO

Código	Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão-de-Obra	Total
Grupo de Serviço: 164 - Serviços Preliminares						
20000	SERVIÇOS PRELIMINARES					
20160	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO	M2	371,30	0,00	1,52	564,38
21301	PLACA DE OBRA	M2	12,00	134,24	9,73	1.727,64
			SUBTOTAL			2292,52
Grupo de Serviço: 172 - Alvenarias e Divisórias						
100000	ALVENARIAS E DIVISORIAS					
100202	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1 VEZ	M2	12,00	29,26	33,89	757,80
			SUBTOTAL			757,80
Grupo de Serviço: 178 - Coberturas						
160000	COBERTURAS					
160501	COBERTURA C/TELHA ONDULADA	M2	7,20	20,03	5,35	182,74
			SUBTOTAL			182,74
Grupo de Serviço: 184 - Revestimento de Piso						
220000	REVESTIMENTO DE PISO					
220053	REGULARIZAÇAO DE PISO/LAJE (1:3) e=2 CM	M2	130,00	6,88	6,99	1.803,10
220100	PASSEIO PROTEÇAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5	M2	160,00	12,47	9,25	3.475,20
			SUBTOTAL			5278,30
Grupo de Serviço: 188 - Pintura						
260000	PINTURA					
260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	M2	68,00	2,92	2,02	335,92
261005	PINTURA COM SELADOR ACRÍLICO	M2	75,00	0,40	0,30	52,50
261700	DEM.APC.QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	ML	83,39	0,27	3,05	276,85
261703	PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	M2	305,00	1,40	2,71	1.253,55
			SUBTOTAL			1918,82
Grupo de Serviço: 189 - Diversos						
270000	DIVERSOS					
270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.)	M2	105,00	6,02	4,76	1.131,90
270620	ALAM.POSTE CONC.TB.IND.2a.OPCAO 2"#2,28 DUP.T 150X7M	M2	371,30	32,90	1,71	12.850,69
271401	>BRINQUEDO MULTIUSO COM EUCALIPTO, PNEUS E CORDAS	UD	8.082,66	1,00	0,00	8.082,66
			SUBTOTAL			22065,25
			TOTAL DO CUSTO			32494,93
			BDI 15%			4874,24
			PREÇO TOTAL			37369,17

Fonte: AGETOP(Agência Goiana de Transportes e Obras) - Tabela 114 - Custos Obras Civis - Desonerada - Setembro/2015

Catalão, 26 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

Governo da Cidade
Catalão
PARCERIA E PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

OBRA: REFORMA PRAÇA PIO GOMES
LOCAL: PÇA BRASIL CAVALCANTE C/ RUAS: PLANALTINA, PORTO NACIONAL E Mª das DORES RITA
ÁREA:2.298,58 M²
TIPO DE SERVIÇO: REFORMA PARA MANUTENÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Serviço	Unid.	Descrição	Total
Grupo de Serviço: 164 - Serviços Preliminares				
20000	SERVICOS PRELIMINARES			
20160	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO	M2		371,30
21301	PLACA DE OBRA	M2		12,00
Grupo de Serviço: 167 - Fundações e Sondagens				
50000	FUNDACOES E SONDAGENS			
50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM S/FERRO	M		8,00
Grupo de Serviço: 178 - Coberturas				
160000	COBERTURAS			
160501	COBERTURA C/TELHA ONDULADA	M2		7,20
Grupo de Serviço: 184 - Revestimento de Piso				
220000	REVESTIMENTO DE PISO			
220053	REGULARIZAÇAO DE PISO/LAJE (1:3) e=2 CM	M2		1.570,00
220100	PASSEIO PROTEÇAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5	M2		160,00
Grupo de Serviço: 188 - Pintura				
260000	PINTURA			
260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	M2		68,00
261005	PINTURA COM SELADOR ACRILICO	M2		75,00
261700	DEMARC.QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	ML	(13,65*2)+(7,35*3)+(3,11*4)+(5,94*3)+(1,89*2)	83,39
261702	>TINGIDOR MOGNO DE 1 LITRO	UD		3,00
261703	PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	M2	127+178	305,00
Grupo de Serviço: 189 - Diversos				
270000	DIVERSOS			
270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.)	M2		105,00
270706	ALAMB.PROT.CANO GALV.2"H=4.4 M PINT	ML	58,8+250+62,50	371,30
271401	>BRINQUEDO MULTIUSO COM EUCALIPTO, PNEUS E CORDAS	UD		8.062,66

Fonte: AGETOP(Agência Goiana de Transportes e Obras) - Tabela 114 - Custos Obras Civis - Desonerada - Setembro/2015

Catalão, 26 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

Governo da Cidade Catalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESPAÇO CRISA
LOCAL: AV. DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR
ÁREA:2736 M²
TIPO DE SERVIÇO: REFORMA GERAL

ORÇAMENTO BÁSICO

Código	Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão-de-Obra	Total
Grupo de Serviço: 164 - Serviços Preliminares						
20000	SERVIÇOS PRELIMINARES					
20190	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M2	2.736,00	0,12	0,00	328,32
21301	PLACA DE OBRA	M2	12,00	134,24	9,73	1.727,64
			SUBTOTAL			2056,96
Grupo de Serviço: 165 - Transportes						
30000	TRANSPORTES					
30105	TRANSP.DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA	M3	15,00	40,83	6,58	711,15
			SUBTOTAL			711,15
Grupo de Serviço: 166 - Serviço em Terra						
40000	SERVIÇO EM TERRA					
40103	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS PROF.1 A 2 M	M3	48,96	0,00	32,91	1.611,27
41002	APILOAMENTO	M2	2.013,00	0,07	0,25	644,16
41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	2.736,00	0,00	1,88	5.143,68
			SUBTOTAL			7399,11
Grupo de Serviço: 167 - Fundações e Sondagens						
50000	FUNDACOES E SONDAGENS					
50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM S/FERRO	M	8,00	12,17	19,23	251,20
			SUBTOTAL			251,20
Grupo de Serviço: 169 - Inst. Elét./Telefônica/Cabeamento Estruturado						
70000	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO					
70102	>POSTE DE FERRO 3" 5MTS PINTADO 224X10	UD	9,00	1.020,00	0,00	9.180,00
70112	>LUMINÁRIA FECHADA C/ ALOJAMENTO E BASE	UD	18,00	378,00	0,00	6.804,00
70113	>LAMPADA LED 24W	UD	18,00	135,00	0,00	2.430,00
70556	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	M	100,00	1,93	1,40	339,00
70582	CABO PVC (70ºC) 1 KV No. 4 MM2	M	200,00	1,87	1,46	666,00
70583	CABO PVC (70ºC) 1 KV No. 6 MM2	M	400,00	2,58	1,58	1.664,00
71195	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM.	M	180,00	1,79	4,87	1.198,80
71208	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4"	M	12,00	24,96	24,33	591,48
71321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UN	2,00	12,26	4,87	34,26
71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	3,00	3,44	9,73	39,51
72329	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	18,00	17,14	24,33	746,46
72420	TAMPA CEGA PLASTICA REDONDA 4"X4"	UN	18,00	2,50	0,73	58,14
			SUBTOTAL			23751,65
Grupo de Serviço: 172 - Alvenarias e Divisórias						
100000	ALVENARIAS E DIVISORIAS					
100202	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1 VEZ	M2	40,00	29,26	33,89	2.526,00
			SUBTOTAL			2526,00
Grupo de Serviço: 182 - Revestimento de Paredes						
200000	REVESTIMENTO DE PAREDES					
200101	CHAPISCO COMUM	M2	223,00	1,34	2,38	829,56
200201	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	M2	59,56	4,70	9,57	849,92
200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	59,56	4,70	13,17	1.064,34
			SUBTOTAL			2743,82
Grupo de Serviço: 184 - Revestimento de Piso						
220000	REVESTIMENTO DE PISO					
220109	CONCRETO DESEMPENADO P/QD.C/LASTRO E=7,0 CM	M2	1.463,00	19,01	17,70	53.706,73
			SUBTOTAL			52706,73
Grupo de Serviço: 188 - Pintura						
260000	PINTURA					
260202	CAIACAO DUAS DEMAOS MUROS E PAREDES - (OB.C.)	M2	647,15	0,41	0,95	880,12
260204	CAIAÇAO 2 DEMAOS EM POSTE/ VIGAS E MEIO FIO(OC)	M2	951,72	0,41	2,09	2.379,30
261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	59,56	2,91	5,09	476,48
			SUBTOTAL			3735,90
Grupo de Serviço: 189 - Diversos						
270000	DIVERSOS					
270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.)	M2	1.450,00	6,02	4,76	15.631,00
270702	ALAMBRADO C/POSTE DE CONCRETO E CINTA ARMADA PD.AGETOP	ML	95,00	55,02	37,62	8.800,80
			SUBTOTAL			24431,80
			TOTAL DO CUSTO			121313,33
			BDI 20%			24262,67
			PREÇO TOTAL :			145575,99

Fonte: AGETOP(Agência Goiana de Transportes e Obras) - Tabela 114 - Custos Obras Civis - Desonerada - Setembro/2015

Catalão, 24 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

Governo da Cidade
Catalão
FAZ, REVOLUÇÃO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

OBRA: REVITALIZAÇÃO ESPAÇO CRISA
LOCAL: AV. DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR
ÁREA:2736 M²
TIPO DE SERVIÇO: REFORMA GERAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Serviço	Unid.	Descrição		Total
Grupo de Serviço: 164 - Serviços Preliminares					
20000	SERVICOS PRELIMINARES				
20190	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M2			2.736,00
21301	PLACA DE OBRA	M2			12,00
Grupo de Serviço: 165 - Transportes					
30000	TRANSPORTES				
30105	TRANSP.DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA	M3			15,00
Grupo de Serviço: 166 - Serviço em Terra					
40000	SERVICO EM TERRA				
40103	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PROF.1 A 2 M	M3			48,96
41002	APILOAMENTO	M2			2.013,00
41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	0,00		2.736,00
Grupo de Serviço: 167 - Fundações e Sondagens					
50000	FUNDACOES E SONDAGENS				
50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM S/FERRO	M			8,00
Grupo de Serviço: 169 - Inst. Elét./Telefônica/Cabeamento Estruturado					
70000	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO				
70102	POSTE DE FERRO 3" SMTS PINTADO 224X10	UD	1020 (Orçamento SEMMAC)		9,00
70112	LUMINARIA FECHADA D/ ALOJAMENTO E BASE	UD	378 (Orçamento SEMMAC)		18,00
70113	LAMPADA LED 24W	UD	135 (Orçamento SEMMAC)		18,00
70556	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	M			100,00
70582	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 4 MM2	M			200,00
70583	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 6 MM2	M			400,00
71195	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM.1"	M			180,00
71208	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4"	M			12,00
71242	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANG.) DIAM.1"	M			180,00
71321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UN			2,00
71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN			3,00
72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN			18,00
72420	TAMPA CEGA PLASTICA REDONDA 4"X4"	UN			18,00
Grupo de Serviço: 172 - Alvenarias e Divisórias					
100000	ALVENARIAS E DIVISORIAS				
100202	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1 VEZ	M2			40,00
Grupo de Serviço: 182 - Revestimento de Paredes					
200000	REVESTIMENTO DE PAREDES				
200101	CHAPISCO COMUM	M2			223,00
200201	EMBOCO (1CI:4 ARML)	M2		0,00	59,56
200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCIM3)	M2			59,56
Grupo de Serviço: 184 - Revestimento de Piso					
220000	REVESTIMENTO DE PISO				
220109	CONCRETO DESEMPENADO P/QD.C/LASTRO E =7,0 CM	M2			1.463,00
Grupo de Serviço: 188 - Pintura					
260000	PINTURA				
260202	CAIACAO DUAS DEMAOS MUROS E PAREDES - (OB.C.)	M2			647,15
260204	CAIAÇAO 2 DEMAOS EM POSTE/ VIGAS E MEIO FIO(OC)	M2			951,72
261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2			59,56
Grupo de Serviço: 189 - Diversos					
270000	DIVERSOS				
270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.)	M2			1.450,00
270702	ALAMBRADO C/POSTE DE CONCRETO E CINTA ARMADA PD.AGETOP	ML			95,00

Fonte: AGETOP(Agência Goiana de Transportes e Obras) - Tabela 114 - Custos Obras Civis - Desonerada - Setembro/2015

Catalão, 24 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente / COMDEMA do dia 06/09/2016.

A reunião teve início às 16h00min, em segunda chamada, na sede do COMDEMA, situado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAC, na Avenida Dr. Lamartine Pinto Avelar, nº 2338, Bairro Ipanema, Catalão/GO. A reunião foi presidida pelo presidente Geraldo Rocha e contou com a presença dos conselheiros: Roberta Pereira da Silva (Polícia Militar), Manoel Ferreira da Silva Neto (Secretário de Agricultura), Raul Evangelista da Rocha (Inspetor Regional do CREA), Almin Joaquim de Rezende (Secretaria de Meio Ambiente), André Luís Mazáro (CESUC), Fernanda Mendonça (Superintendência de Água e Esgoto), Edson Ribeiro Santana (AGB).

Após apresentações, na sequência, iniciou a reunião com o primeiro ponto da pauta do dia, com a deliberação sobre um termo aditivo de uma contrapartida financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Recuperar e Revitalizar praças e espaços públicos, respectivamente Praça dos Congo e Praça Doutor Pio Gomes e do espaço público denominado CRISA localizado no Município de Catalão, que visa conservar os espaços públicos destinados ao laser e infraestrutura do órgãos de Fiscalização do Meio Ambiente, no valor de até R$ 30.249,85 (trinta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), viabilizando uma parceria entre o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Município de Catalão e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão SEMMAC. Posto em votação houve apenas um voto contrário André Luís Mazáro (CESUC), que foi vencido pela maioria de votos dos presentes, portanto, APROVADO por maioria de votos. Adiante, passou para o segundo ponto da pauta para tratar sobre uma contrapartida financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente para financiar a implantação do Projeto de FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS EM CATALÃO/GO: mobilização e participação cidadã como instrumento de gestão territorial, no valor total de R$ 93.250,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais), viabilizando uma parceria entre o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Instituto de Educação Popular Paulo Freire (IEP Paulo Freire). Um Projeto assinado pelos Educadores do Instituto de Educação Popular Paulo Freire. Edson R. Santana esclareceu sobre o Trabalho do Instituto Paulo Freire, esclarecendo que não há cobrança de encargos no valor do projeto, pois o Instituto não tem vinculo com a Universidade Federal de Goiás – UFG. Esclareceu também que o projeto está sendo construído em parceria com a SEMMAC. Posto

em votação houve apenas um voto contrário Geraldo Rocha (Presidente do COMDEMA), que foi vencido pela maioria de votos dos presentes, portanto, APROVADO por maioria de votos. Antes de finalizar a reunião o Presidente sugeriu uma ressalva de pedir uma sugestão do Dr. Roni Alvacir Vargas sobre o referido projeto aprovado e todos concordaram. Por fim, a reunião encerrou às 16h47min, sendo esta Ata escrita pela servidora Lívia de Figueiredo Puga e que, após aprovação, será assinada pelos conselheiros presentes.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente / COMDEMA do dia 08/07/2016.

A reunião teve início às 16h00min, em segunda chamada, na sede do COMDEMA, situado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAC, na Avenida Dr. Lamartine Pinto Avelar, nº 2338, Bairro Ipanema, Catalão/GO. A reunião foi presidida pelo presidente Geraldo Rocha e contou com a presença dos conselheiros: André Luis Mazaro (CESUC), Roberta Pereira da Silva (Polícia Militar), Almim Joaquim de Rezende (SEMMAC), Ed Carlo (UFG), Guliano Moura do Nascimento (Superintendência de Água e Esgoto – SAE), Roberto Elias Calif (Secretaria de Obras), Manoel Ferreira da Silva Neto (Secretário de Agricultura), Paulo Hummel (Associação Amigos do Pasto Pedrinho), Suplente Professor Laurindo Elias Pedrosa (AGB), Tenente Adelson de Novais Camargo (Corpo de Bombeiro).

Após apresentações, na secuência, tratou do primeiro ponto da pauta referente deliberar sobre uma contrapartida financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente para financiar o Projeto sobre o lixo: Transformações Significativas, acordado entre as Escolas Municipais Pedro Netto Paranhos e CEMEI Professora Ruth Silva e o Ministério Público - 3ª Promotoria do Meio Ambiente referente ao Inquérito Civil nº 002/2016 – Atenas nº 201500256753, que visa despertar o interesse dos alunos e da comunidade do Bairro Pontal Norte, por um ambiente ecologicamente equilibrado, **no valor total de até R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para obter os seguintes equipamentos: **2** televisões; **2** câmeras fotográficas; **1** notebook (premiação 1º lugar concurso de redação); **1** tablet (premiação 1º lugar concurso de redação); **2** bicicletas (premiação 2º lugar concurso de redação e desenho); **2** Kit escolares (3º lugar concurso de redação e desenho); brinquedos pedagógicos como premiação às turmas de Jardim I e Jardim II e brinquedos para o parque como: escorregador, gangorras, casinhas com almofadas para a contação de histórias, para o CEMEI, viabilizando uma parceria entre o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Ministério Público – 3ª Promotoria do Meio Ambiente e as Escolas Municipais Pedro Netto Paranhos e CEMEI Professora Ruth Silva. O Professor Ed Carlo, sugeriu que para as próximas propostas sobre deliberar que trata sobre premiações de concurso de redação nas escolas, passar a aprovar premiações referentes a ações ambientais dentro das escolas, a fim de objetivar o incentivo em ações ambientais no Município. Professor Laurindo, explanou que essas premiações são importantes no incentivo para os alunos das escolas públicas. Logo, o financiamento para as premiações do projeto acima descrito, **foi APROVADO por 10 (dez) votos favorável e 1 (um)**

voto contrário de Giuliano Moura (SAE), que foi vencido por maioria de votos dos presentes. Em sequência, passou para o segundo ponto da pauta para deliberar sobre uma contrapartida financeira do **Fundo** Municipal do Meio Ambiente para Recuperar e Revitalizar praças e espaços públicos, respectivamente Praça dos Congo e Praça Doutor Pio Gomes e do espaço público denominado CRISA localizado no Município de Catalão, que visa conservar os espaços públicos destinados ao laser e infraestrutura do órgãos de Fiscalização do Meio Ambiente, **no valor total de R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), viabilizando uma parceria entre o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Município de Catalão e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão SEMMAC. Logo, **foi APROVADO por unanimidade.** Na ocasião, Paulo Hummel sugeriu a realização de uma reunião do Conselho em conjunto com a Casa Legislativa para avaliar o projeto final da revisão do Plano Diretor do Município, logo, todos os presentes aprovaram a sugestão. Na sequência, o professor Ed Carlo Rosa Paiva solicitou que dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) sobre a diferença de valor de dois projetos financiados pelo COMDEMA totalizando um valor de **R$ 159.374,40 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, aprovados na reunião do dia 17 de maio de 2016, fosse contemplado a contratação de um quarto aluno para ser beneficiado com bolsa estudantil. E ainda, dentro do mesmo recurso, foi solicitado uma parcela para cursos e treinamento. Logo, **foi APROVADO por unanimidade.** Por fim, a reunião encerrou às 16h49min, sendo esta Ata escrita pela servidora Lívia de Figueiredo Puga e que, após aprovação, será assinada pelos conselheiros presentes.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS OU ENCARGOS

Pelo presente instrumento, **HPE Automotores do Brasil LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, por seu estabelecimento fabril inscrito no CNPJ sob nº 54.305.743/0011-70, com endereço no Eixo Principal 1, s/n, quadras 05, 07 e 07 A, Distrito Minero Industrial de Catalão (DIMIC), cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada conforme Contrato Social, doravante denominada **DOADORA**;

Considerando que:

(i) a **DONATÁRIA** identificou a necessidade imediata de recuperação / revitalização das praças e espaços públicos contidos no Município, nas Praças do Congo e Dr. Pio e do espaço público denominado CRISA, estas de importante função ambiental, como o controle da umidade relativa do ar do Município, destinação ao laser dos munícipes, dentre outros;

(ii) a **DOADORA**, preocupada com questão ambiental, estabeleceu Política de Meio Ambiente, que consiste na promoção da conservação do meio ambiente e a utilização racional dos recursos naturais, sempre em conformidade com a legislação ambiental vigente;

(iii) em atenção a sua Política de Meio Ambiente e por mera liberalidade, a **DOADORA** se compromete a doar recursos em favor do MÚNICÍPIO DE CATALÃO com propósito específico de promoção e conservação de espaços públicos destinados ao laser e infraestrutura dos Órgãos de Fiscalização do Município de Catalão do Meio Ambiente;

se compromete a efetuar a doação mencionada no Considerando III acima, em favor do Município de Catalão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão – SEMMAC** –, Órgão da Administração Pública Municipal, com endereço na Avenida Lamartine Pinto Avelar, nº 2.338, Bairro Ipanema, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Almin Joaquim de Rezende, , nomeado pela Portaria do Chefe do Executivo Municipal nº 4.020 de 2016, doravante denominada **DONATÁRIA**, conforme as cláusulas e condições adiante expostas, e em atenção ao disposto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 6.938/1981, nas Leis Municipais nº 2.210/2004, nº 2.211/2004, nº 2.214/2004 e nº 2.212/2004, sem exclusão das demais normas pertinentes do ordenamento jurídico brasileiro;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **DOADORA** assume, em caráter voluntário, o compromisso consistente em doar:

(a) o valor líquido de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) a ser destinado exclusivamente para recuperação e revitalização de praças e espaços públicos, respectivamente Praça dos Congo e Praça Dr. Pio e do espaço público denominado CRISA, localizados na Cidade de Catalão, mediante depósito junto à conta bancária do Fundo Municipal do Meio Ambiente, cujos dados serão informados no prazo de até 30 dias a contar da assinatura deste instrumento; e,

(b) 1 (um) veículo modelo L200 Triton Outdoor, 3.2, Diesel, MT, ano/modelo 2016/2017, cor prata rhodium, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para uso exclusivo da SEMMAC – Secretaria de Meio Ambiente de Catalão, estritamente para uso dentro de suas atribuições, como Órgão Fiscalizador de questões ambientais do Município, transporte de pessoal, ferramentas, material, etc., a ser faturado até o dia 27/6/16 a contar da assinatura deste instrumento, contra o Município de Catalão, CNPJ nº 01.505.643/0001-50.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diretoria Jurídica HPE

O valor e o bem mencionados no presente Termo serão utilizados exclusivamente dentro do fim especificado. Para tanto, a Prefeitura do Município de Catalão, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, se obriga a:

- em relação ao item "a" da Cláusula Primeira: conferir a destinação regular do valor doado, a ser empregado nos termos de certame a ser instaurado, ficando à disposição da **DOADORA** e dos cidadãos em geral as cópias (i) do Edital do certame aberto para realização das Obras; (ii) do Contrato de Obra, constando orçamento dos serviços e materiais envolvidos; (iii) dos comprovantes de pagamento das despesas;
- ainda em relação ao item "a" da Cláusula Primeira, a **DONATÁRIA** envidará os maiores esforços para que as Obras estejam prontas e acabadas no prazo de 6 meses, a contar da assinatura deste instrumento; e,
- em relação ao item "b" da Cláusula Primeira: a **DONATÁRIA** se responsabiliza por todos os ônus e impostos inerentes à aquisição e propriedade do veículo, arcando com os custos com a regularização perante os Órgãos de Trânsito, assim como os custos com manutenção preventiva e corretiva, observância do Manual do Proprietário, Livrete de Garantia, e demais itens da literatura de bordo, custos com seguro, abastecimento, dentre outros.

A **DOADORA** não será responsável por quaisquer custos que ultrapassem o valor doado, ou responsabilidade sobre a obra ou contratação de terceiros para sua realização.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes certificam possuir pleno conhecimento de que o presente Termo de Doação possui eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente à constatação do seu inadimplemento.

O desvio da finalidade das doações realizadas acarretará, ainda, responsabilização direta dos administradores envolvidos no desvio, nos termos da Lei 8.429/1992.

CLÁUSULA QUARTA

O presente compromisso firmado é irrevogável e irretratável, sujeitando as partes infratoras a indenizar todo prejuízo decorrente do desrespeito aos termos do presente.

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias do presente Termo de Doação é o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Termo de Doação, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Catalão/GO, 10 de junho de 2016.

DOADORA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Alfredo Sestini Filho (Diretor Presidente) / Robert de Macedo Soares Rittscher (Diretor de Operações)

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATALÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO / SEMMAC
Almin Joaquim de Rezende
Almin Joaquim de Rezende
Sec. Municipal do Meio Ambiente
Portaria 4020/2016

Diretoria Jurídica

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 67 da Lei n.° 8.666/93 de 21.06.93, cujo objeto é **a Recuperação e Revitalização de Praças e Espaços Públicos, respectivamente Praça dos Congo, Praça Pio Gomes e Espaço público denominado CRISA, resolve determinar** como gestor do presente processo licitatório o senhor Silas José Tristão**, Técnico Agrícola**.

Catalão, 08 de setembro de 2016.

Almin Joaquim de Rezende
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almin Joaquim de Rezende
Sec Municipal do Meio Ambiente
Portaria 4028/2016

Silas José Tristão
Servidor do Município
Técnico Agrícola

Rua Dr. Prates, nº 356, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75701-360, Catalão – GO - Fone: (64) 3441-1833 – R - 27

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 088, de 12 de setembro de 2016, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão (GO), "***Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para recuperação e revitalização das praças do Congo e Pio Gomes, bem como o Espaço Público denominado CRISA, com recursos de instituição privada e CONDEMA, no valor especificado abaixo e dá outras providências.***" (sic).

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2°. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo autorizar o Município a abrir créditos especiais no orçamento em execução para recuperação e revitalização de praças e de espaço público, cujos recursos provirão de excesso de arrecadação do exercício financeiro e de superávit orçamentário.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 088/2016.

Catalão (GO), 13 de setembro de 2016.

Silvano Batista da Silva
Relator

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Valmir Pires Rosa
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Gilmar Antônio Neto
Vogal

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei n° 088, de 12 de setembro de 2016.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Lei n° 088/2016**, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: ***"Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para recuperação e revitalização das praças do Congo e Pio Gomes, bem como o Espaço Público denominado CRISA, com recursos de instituição privada e CONDEMA, no valor especificado abaixo e dá outras providências." (sic).***

Verifica-se que com o presente Projeto de Lei o Poder Executivo Municipal busca incluir na Lei Orçamentária em execução novos créditos para realização de despesas não previstas originalmente.

Saliente-se que a presente proposição, para aprovação, necessitará de **votos favoráveis da maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, conforme previsão do art. 127, § 1º, "e", do Regimento Interno.

Considerando as questões apresentadas, de início, cogente ressaltar o que é permitida a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal, **desde que haja indicação dos recursos correspondentes ao seu custeio, conforme previsão do art. 167, V, da Constituição Federal**.

Tem-se que o Projeto de Lei em análise cria a nova dotação orçamentária e indica a origem dos recursos que irão custeá-la, a saber, recursos provenientes de anulação de outras dotações.

Sobre a matéria, a Lei 4.320/1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro que regem os orçamentos públicos, dispõe que:

> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
>
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
>
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
>
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
>
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
>
> ***IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las."*** (grifo nosso).

O autor do Projeto de Lei sob análise indica que os créditos especiais serão custeados por recursos provenientes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, hipóteses legais de origem de recursos previstas nos incisos I e II, do parágrafo 1°, do art. 43, da Lei 4.320/1964, o que redunda em sua legalidade e constitucionalidade.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8°, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1°, alínea "c" e § 2° c/c art. 98, caput, § 1°, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o crédito adicional especial para o qual o Poder Executivo Municipal requer autorização para abertura está de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, III, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 088/2016 E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

S. m. j.

É o parecer.

Catalão (GO), 13 de setembro de 2016.

Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico